

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

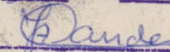
Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156

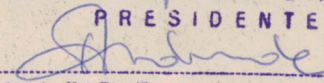
C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP.: 56.250-000

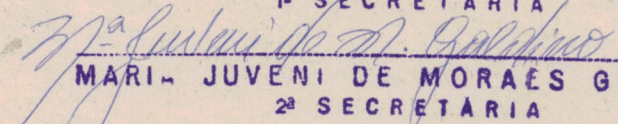
TRINDADE - PERNAMBUCO

ADMINISTRANDO COM O POVO

APROVADA EM 30 DE 08 DE 1999


JOSÉ ADELSON DANDA
PRESIDENTE


FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
1ª SECRETARIA


MARI- JUVENI DE MORAES GALDINO
2ª SECRETARIA

LEI Nº 548

EMENTA: Denomina o Pavilhão Esportivo e
dá outras providências.

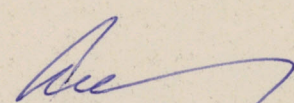
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Pavilhão Esportivo "Lesse Lins", obra a ser realizada à Rua São Pedro, esquina com a Rua Prudente de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 30 de agosto de 1999.


Geraldo Pedrosa Lins
PREFEITO MUNICIPAL